



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3658, DE 22 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 534.498,85”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 534.498,85 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) visando adequação da classificação econômica das despesas para os repasses públicos ao Terceiro Setor, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.05.00 – Secretaria de Educação	
02.05.08 – Educação Básica – FUNDEB 30% – Ensino Infantil	
12.365.0011.2.087 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR	
3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração - Fonte 02 –	R\$ 534.498,85
TOTAL	R\$ 534.498,85

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 534.498,85 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) serão provenientes da anulação total da seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.05.00 – Secretaria de Educação	
02.05.08 – Educação Básica – FUNDEB 30% – Ensino Infantil	
12.365.0011.2.087 – SUBVENÇÕES SOCIAIS DA EDUCAÇÃO	
272	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Fonte 02 –	R\$ 534.498,85
TOTAL	R\$ 534.498,85

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por meio de Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, caso necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de junho de 2021.


DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 28/06/2021

Serejuda Vitaine

Hora: 10:45 Visto: Serejuda